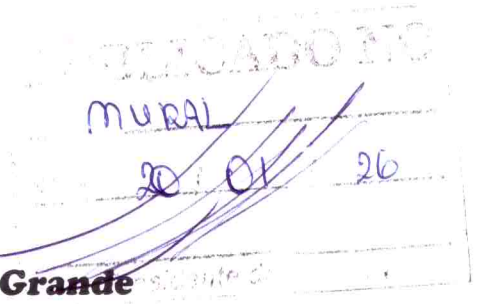




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



Resolução n° 02, de 20 de janeiro de 2026.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2026. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.35.00.00.00 *Serviços de Consultoria – Valor R\$35.000,00*

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.1.148000 Ampliação do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00.00.00 *Obras e Instalações – Valor R\$35.000,00*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 20 de janeiro de 2026.

Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande